



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.061/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.8.60/PMMA/2026, autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, para aquisição de um veículo, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
01/001	01	031	0001	2	0001	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000
CÂMARA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo s da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício corrente
							200.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209